



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.810

Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço; **considerando** os termos do ofício datado de 16/07/2018, do Conselho das Associações de Moradores de Bairros de São Lourenço, que informar sobre a impossibilidade de atuação de membro em virtude da inatividade do referido conselho, por falta de interessados em mantê-lo em funcionamento; **considerando** os termo do DOC: 05/DIREX/CDL/2020, datado de 19/03/2020, da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço - CDL, que indica novo membro para compor o referido conselho; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Ozemar do Carmo**
Representante do CODEMA
- **Valter Lúcio de Oliveira**
Representante do Poder Executivo
- **Jorge Eduardo Marques Pereira**
Representante da Câmara Municipal
- **SEM REPRESENTAÇÃO**
Representante da Associação de Moradores de Bairros
- **Dr. Vinícius de Castro Bento – OAB/MG 173.132**
Representante da OAB Subseção São Lourenço.
- **Antônio Carlos Canaverde Sanches**
Representante do CREA São Lourenço
- **Marcelo de Magalhães**
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.810

Folha 02

- Seila Vasconcelos Lage Junqueira

Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- Fernando Noronha de Castro

Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.309, de 20/11/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento